



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 123/2023**

**DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS  
CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL  
DE ABERTURA Nº 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital nº 061/2023 de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 111/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

**TORNA PÚBLICA:**

1º - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

2º - Em relação as inscrições de nº 0763 e nº 1154, houve erro da banca ao pontuar o diploma de graduação, o que nesse cargo não está previsto no Edital de Abertura nº 061/2023. Desta forma foi retirada as pontuações e abriremos até dia 30/11/2023, o prazo para que possam entrar com recurso.

Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/48>

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

**Luiz Ernesto de Giacometti**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**Angela da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU



## ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000578	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	<p>A minha nota está correta, no entanto a nota atribuída a outras duas candidatas está incorreta pois matematicamente impossível chegar a tais valores de acordo com a pontuação conferida por título.</p> <p>Para o cargo de assessor jurídico não existe título que possa atribuir 2,0 pontos como no caso da candidata de inscrição 0763 a qual foi atribuída a nota de 2 pontos</p> <p>Outrossim, quanto à candidata de inscrição número 1154 foi-lhe atribuída nota de 9,5 valor impossível de se atingir levando em conta que as notas para cada título são 2,5 - 5 - 9, não havendo somatória que chegue ao valor correto.</p> <p>Caso indeferido meu recurso, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos dos concursos públicos, bem como da higidez objetiva (não basta que seja tomado o procedimento correto, deve haver certeza que o fora tomado), requer saber quais títulos foram considerados para que se chegasse às notas atribuídas. Ademais, dado o nítido erro, cometido em duplicidade, creio que o melhor a ser feito é uma nova correção dos títulos apresentandos, e que o avaliador seja diligente em contabilizar somente os títulos correspondentes ao cargo em questão.</p>	Recurso procede, houve a atribuição de pontos referente a graduação.	DEFERIDO
001140	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	<p>Venho por meio deste documento, muito respeitosamente questionar a nota das provas de títulos exposta no edital 111/2023 do concurso nº 001/203.</p> <p>Minha nota consta com 2,5 pontos. Porém tenho pós-graduação lato sensu de residência médica em Ortopedia e Traumatologia que equivale aos 2,5 pontos já contabilizados na nota. Além disso conto com curso de de suporte avançado de vida cardiovascular (acls) no qual eu fui aprovado dentro da vigencia do edital. curso esse que conforme o edital apresenta valor de 2,0 pontos.</p> <p>Dessa forma, a nota correta conforme o edital deveria ser 4,5 pontos.</p> <p>Desde já agradeço a atenção</p> <p>Anexo o certificado do curso acls nesse documento, lembrando ele já foi postado na area do candidato dentro do prazo estabelecido pelo edital.</p>	O candidato informou no campo de graduação por essa razão não foi pontuado inicialmente, concedido os dois pontos	DEFERIDO
000173	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	r	A candidata apresentou duas pós-graduações, a qual foi concedido pontos em apenas uma das graduações. Lembrando que graduação não pontua nesse cargo.	DEFERIDO
000173	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	r	A candidata apresentou duas pós-graduações, a qual foi concedido pontos em apenas uma das graduações. Lembrando que graduação não pontua nesse cargo.	DEFERIDO



000173	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	Solicito a banca avaliadora a revisao do titulo em anexo	A candidata apresentou duas pós-graduações, a qual foi concedido pontos em apenas uma das graduações. Lembrando que graduação não pontua nesse cargo.	DEFERIDO
000173	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	Solicito a banca avaliadora a revisao do titulo em anexo	A candidata apresentou duas pós-graduações, a qual foi concedido pontos em apenas uma das graduações. Lembrando que graduação não pontua nesse cargo.	DEFERIDO
000572	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	<p>Cara banca examinadora,</p> <p>Em concordância com o edital EDITAL Nº 061/2023 do CONSAMU, atribui-se pontos a apreentação de certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências de ACLS e certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso de PósGraduação a nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área específica do Emprego Público pretendido.</p> <p>Encaminhei os dois certificados, porém as devidas notas não foram atribuídas. Solicito revisão dos títulos enviados.</p> <p>Já solicitei alteração do meu nome de solteira para o meu nome de casa no site na UNIOESTE, porém ainda não tive a alteração realizada.</p>	A candidata informou no campo como sendo de graduação e não de treinamento por essa razão não foi considerado na primeira análise	DEFERIDO
001081	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	Venho por meio deste interpor recurso contra nota zero obtida na prova de titulos sendo que foi encaminhado os certificados do ACLS que conclui em tempo determinado pelo edital. No momento da inserção dos certificados nao havia o campo \"OUTROS CERTIFICADOS\", desta forma inseri os certificados em \"PÓS GRADUAÇÃO\". Desde ja, agradeço! Segue o pdf dos certificados.	O candidato anexou os certificados como sendo de pós-graduação por isso não foi pontuado no primeiro momento	DEFERIDO
001081	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	Venho por meio deste interpor recurso contra nota zero obtida na prova de titulos sendo que foi encaminhado os certificados do ACLS que conclui em tempo determinado pelo edital. No momento da inserção dos certificados nao havia o campo \"\"OUTROS CERTIFICADOS\"\", desta forma inseri os certificados em \"\"PÓS GRADUAÇÃO\"\". Desde ja, agradeço! Segue o pdf dos certificados.	Recurso já respondido.	INDEFERIDO
001743	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber o motivo do meu acls não ter sido aceito como prova de titulo. Está dentro da validade que vai até julho de 2025. Encaminhei dentro do prazo estipulado pela banca. Desde já agradeço, grata.	A candidata anexou o certificado de treinamento como sendo de graduação, por isso não foi pontuado inicialmente	DEFERIDO



001718	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	Deixei anexado tanto o ACLS quanto o PALS no site no período correto - area candidato - anexo de títulos conforme mostra o Print em anexo.	O candidato inseriu os títulos como sendo de pós-graduação e não de treinamento, por isso não foi pontuado no primeiro momento	DEFERIDO